



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR (RENOVAÇÃO)

CONTRATO: Nº 007/2014.SEPOF.PMA

CONTRATADA: R.P LEÃO - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Justifico e dou seguimento ao contrato nº 007/2014.SEPOF.PMA, renovado através do 4º Termo Aditivo, que tem como objeto a locação de máquinas multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel.

Ressalta-se ainda que, o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 20/11/2018, necessitando assim ser prorrogado até 20/11/2019, para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela contratada.

O contrato em referência permanece com o mesmo valor do contrato originário, na ordem de **R\$ 97.722,24** (noventa e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) em seu valor global.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a renovação do supracitado contrato:

- ✓ Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços;
- ✓ Após pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, verificou-se ser mais vantajoso para Administração Pública em RENOVAR o contrato em referência, a qual ainda se encontra com o menor preço de Mercado;
- ✓ Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de duração dos contratos poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, podendo chegar até o limite de 60(sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem em seu total 48 (quarenta e oito meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.
- ✓ Cabe ressaltar que o aditivo processual possui recursos orçamentários para a contratação, bem como a necessidade de continuar com os serviços de locação de máquinas multifuncionais.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, **JUSTIFICO** a renovação do referido processo, tendo em vista a necessidade desta SEPOF em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 24 de outubro de 2018.



ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças